



PROJETO DE LEI Nº 05/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

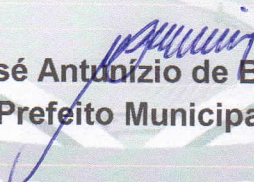
**“DEFINE A REMUNERAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DE TE-
JUÇUOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS”.**

O PREFEITO DE TEJUÇUOCA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica definida em R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais) a remuneração mensal dos conselheiros tutelares do Município de Tejuçuoca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 11 de março de 2022.


José Antunizio de Brito
Prefeito Municipal

TEJUÇUOCA